



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para manutenção da frota do Município de Alto Jequitibá/MG.

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório instaurado para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores destinados à manutenção da frota municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

No curso da fase externa do certame, foi apresentada impugnação ao edital pela empresa AUTOLUK Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda., a qual sustenta, em síntese, a existência de cláusula que restringiria a participação de empresas sediadas fora da região do Município, alegando possível afronta aos princípios da isonomia e da competitividade.

Em análise preliminar dos argumentos apresentados, verifica-se que a impugnação não demonstra, de forma objetiva, a existência de vedação à participação de empresas de outras localidades. O que se observa no Termo de Referência é a previsão de aplicação das regras legais relativas ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais, nos termos da legislação aplicável, o que não se confunde com restrição à competitividade nem configura impedimento de participação de licitantes sediados em outras regiões.

Todavia, embora a impugnação aparente carecer de fundamento material suficiente para justificar a alteração do edital, registra-se que **não houve análise e resposta formal dentro do prazo legal previsto**, circunstância que compromete a regularidade do procedimento e impede o prosseguimento do certame com a necessária segurança jurídica.

Considerando que a fase externa deve observar rigorosamente os prazos legais e assegurar tratamento isonômico aos interessados, a ausência de decisão tempestiva sobre a impugnação configura vício procedimental relevante, capaz de comprometer a validade do processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



licitatório e de ensejar questionamentos futuros perante órgãos de controle.

Diante desse cenário, mostra-se necessário avaliar a adoção de medida administrativa que permita a correção do procedimento, garantindo a observância da legalidade, da competitividade e da transparência do certame.

II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, submeto à autoridade superior a sugestão de revogação do **Pregão Eletrônico nº 005/2026**, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por razões de conveniência e oportunidade, consistentes na impossibilidade de prosseguimento regular do certame diante da impugnação não apreciada em tempo hábil, circunstância que compromete a segurança jurídica do procedimento e recomenda a reavaliação do edital.

Encaminhem-se os autos à autoridade superior para decisão final.

Alto Jequitibá/MG, 23 de fevereiro de 2026.

JOYCE CEZAR DA COSTA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

I – SÍNTESE DO DESPACHO DA PREGOEIRA

A Pregoeira relatou que, no curso da fase externa do Pregão Eletrônico nº 005/2026, foi apresentada impugnação ao edital por empresa interessada, na qual se alegou a existência de restrição à participação de licitantes sediados fora da região do Município.

Em análise preliminar consignada no despacho, destacou-se que o Termo de Referência não contém vedação à participação de empresas de outras localidades, prevendo apenas a aplicação do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais, nos termos da legislação vigente, o que não configura restrição à competitividade.

Todavia, registrou a Pregoeira que a impugnação não foi formalmente analisada e respondida dentro do prazo legal, circunstância que compromete a regularidade do procedimento e impede o prosseguimento do certame com a necessária segurança jurídica.

Diante desse cenário, opinou pela revogação do certame, a fim de permitir a reavaliação do edital e a abertura de novo procedimento licitatório em condições que assegurem plena regularidade processual.

II – DECISÃO

Nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, decido pela revogação do Pregão Eletrônico nº 005/2026, oriundo do respectivo Processo Administrativo, em razão da ocorrência de vício procedimental decorrente da ausência de apreciação tempestiva da impugnação apresentada, circunstância que compromete a segurança jurídica do certame e inviabiliza sua continuidade.

Ressalte-se que a decisão não decorre da procedência material da impugnação, mas sim da necessidade de assegurar a regularidade formal do procedimento, a observância dos prazos legais e a prevenção de questionamentos futuros pelos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



Determino à equipe de licitações que adote as providências necessárias para:

- a) a publicação da presente decisão;
- b) a análise formal das questões suscitadas na impugnação;
- c) a revisão do instrumento convocatório, se necessário;
- d) a posterior abertura de novo procedimento licitatório, assegurando-se plena competitividade, legalidade e transparência.

Alto Jequitibá/MG, 23 de fevereiro de 2026.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito